

PARECER Nº 1007, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.132 de 2015, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações relativas à negociação de Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Europeia.*

RELATOR: Senador DOUGLAS CINTRA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Mesa Diretora o Requerimento nº 1.132, de 2015, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações relativas às negociações de Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Europeia.

O Requerimento em questão, proposto pela ilustre Senadora Ana Amélia, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 1º de outubro de 2015. Distribuído a este órgão colegiado, foi a mim encaminhado para relatar em 6 de outubro último.

As informações requeridas referem-se basicamente à posição e às demandas da Argentina nas negociações, ao prazo para a assinatura do acordo e ao impacto da crise econômica brasileira sobre as negociações.

A Justificação destaca que informações obtidas junto ao Ministério da Agricultura dão conta de que não houve, até o momento, troca de ofertas, uma vez que a oferta do Mercosul não alcança o mínimo aceito

pela União Europeia no que diz respeito ao comércio entre os dois blocos, fixado em 87% dos produtos.

Acrescenta que, por outro lado, tampouco será possível acordo ambicioso na área de agricultura na Organização Mundial do Comércio (OMC), uma vez que tarifas e subsídios no âmbito das políticas agrícolas não serão contemplados nas negociações, restando, caso não vinguem os entendimentos com a União Europeia, apenas os acordos bilaterais de livre comércio e de preferências tarifárias. Segundo ressalta a Justificação, cabe repensar as regras do Mercosul, de modo a viabilizar a assinatura de outros acordos pelos países membros que assim o desejarem, independentemente dos demais sócios.

II – ANÁLISE

Desde 1988, o Mercosul e a União Europeia vêm negociando, sem sucesso, um acordo preferencial de comércio. Retomadas recentemente as negociações, sabe-se que a Argentina, em virtude da política protecionista adotada pelo atual governo, vem dificultando a sua conclusão. O formato de união aduaneira, que caracteriza o Mercosul, é objeto de críticas precisamente pelo fato de que o compromisso assumido pelos Estados Partes, de estabelecer uma tarifa externa comum em relação a terceiros países, os impede de celebrar acordos de livre comércio, individualmente, com outros Estados ou blocos.

Em vista da importância de que se reveste a conclusão do referido acordo para a dinamização da economia brasileira, é adequada e pertinente a iniciativa ora sob exame, no sentido de se inquirir o Ministro das Relações Exteriores quanto ao andamento das negociações, os óbices colocados pelos nossos parceiros, em especial a Argentina, e as perspectivas quanto ao sucesso das tratativas.

Ressalte-se que, do ponto de vista da juridicidade da presente proposta, ajusta-se ela perfeitamente ao preceito constitucional e às disposições regimentais.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Requerimento nº 1.132, de 2015.

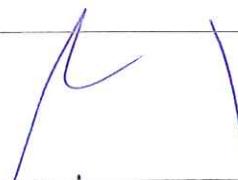
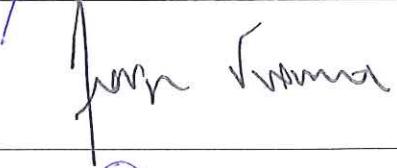
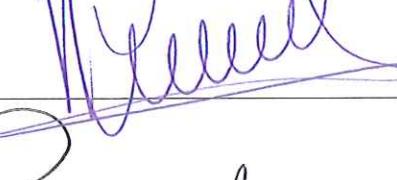
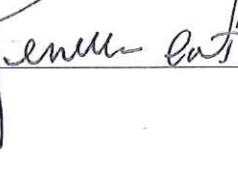
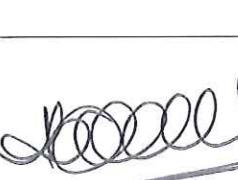
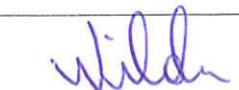
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

7ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

28 de outubro de 2015
15:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFIRA COM O ORIGINAL

Wilder Alves
Materfato 266726
DSM-Senado Federal

266726